



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 04 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 04.03.2024

Aos quatro de março de dois mil, vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores : Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, e Desembargadora Joana dos Santos Meirelles . E como Representante do Ministério Público a Procuradora de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0789264-30.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelante: Rakelly Gonçalves do Nascimento, Apelado: Telefônica Brasil S/A, Apelada: Rakelly Gonçalves do Nascimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0789264-30.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **2) Apelação Cível nº: 0671558-31.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: F. F. Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda. - ME, Apelado: Eduardo A. de Vasconcelos-me. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0671558-31.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **3) Apelação Cível nº: 0698110-62.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Joelma da Silva Lemos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0698110-

62.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **4) Apelação Cível nº: 0600648-78.2022.8.04.7500** de Fórum de Tefé/1ª Vara de Tefé. Apelante: Município de Tefé, Apelado/Apelant: Vitor Augusto Rodrigues Maia, Apelado: Município de Tefé - Prefeitura Municipal de Tefé -Am, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600648-78.2022.8.04.7500, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer ambos os recurso e no mérito, negar provimento ao Recurso do Município de Tefé e dar provimento ao Recurso da Parte Autora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **5) Apelação Cível nº: 0919340-45.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Raimundo Nonato dos Santos Bezerra. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0919340-45.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **6) Agravo de Instrumento nº: 4003851-25.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Samel Plano de Saúde Ltda, Agravado: Hospital e Maternidade Santo Alberto Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003851-25.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **7) Agravo de Instrumento nº: 4006977-49.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Sebastião Aluizio Jesus da Silva, Agravado: Fundação Getulio Vargas, Agravado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4006977-49.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito conhecido, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **8) Apelação Cível nº: 0625729-95.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hyundai - Hmb Pole Position, Apelado: Nilson Silva de Souza, Apelada: Edineia Oliveira da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0625729-95.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **9) Apelação Cível nº: 0648074-84.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Patrick de Souza Marzano Fonseca, Apelado: Fernando de Souza Sobrinho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0648074-84.2019.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Paulo César Caminha e Lima e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **10) Apelação Cível nº: 0611238-15.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Apelada: Georgina dos Santos Monteiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0611238-15.2019.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **11) Apelação Cível nº: 0640221-19.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Moden Modelo de Engenharia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0640221-19.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe

provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **12) Apelação Cível nº: 0636224-04.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Genrent do Brasil Ltda, Apelado/Apelant: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado/Apelant: Genrent do Brasil Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0636224-04.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos dois recursos de apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator.Sala das Sessões, em Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **13) Apelação Cível nº: 0634175-48.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Rodrigo de Oliveira Silva, Apelante: Waltervandro Campos Santos, Apelante: Valdemir Pereira Junior, Apelante: Samuel Lopes Teixeira, Apelante: Aliandro Menezes Coutinho, Apelante: Pedro Alexandre Cruz Mendonça, Apelante: Fábio da Costa Cristo, Apelante: Bruno Aurélio Correia Figueiredo, Apelante: Wederson Lima Gonçalves, Apelado: Estado do Amazonas, Apelado: Evandro Carvalho dos Santos, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0634175-48.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **14) Apelação Cível nº: 0716955-79.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Henrique Borges Fernandes Junior, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0716955-79.2020.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **15) Apelação Cível nº: 0636291-61.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Nejmi Jomaa Abdel Aziz, Apelado: Google Brasil Internet Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0636291-61.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento para anular a sentença de origem e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **16) Apelação Cível nº: 0400203-03.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: David José Lima da Silva, Apelado: Banco Itaucard S/A, Apelado: Banco Itaú S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, não conhecer do recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **17) Apelação Cível nº: 0628430-34.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Registros Públicos e Usucapião. Apelante: Mac Empreendimento Imobiliários Ltda, Apelado: M2X Participações Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0628430-34.2014.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **18) Apelação Cível nº: 0337129-34.2007.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Apelada: Jaqueline Silva de Jesus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0337129-34.2007.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **19) Apelação Cível nº: 0780625-23.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco de Assis, Apelado: Fundação Getulio Vargas, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0780625-23.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em parcial consonância com o parecer ministerial, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **20) Apelação Cível nº: 0740649-43.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro

Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Carlos Augusto Aquino Negreiros, Apelada: Caroline Bezerra dos Santos, Apelado: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Hemoam, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0740649-43.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **21) Apelação Cível nº: 0710253-20.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Maria do Rosário Learte de Almeida, Apelada: Rocicleide Gomes de Oliveira da Silva, Apelada: Maria Sulemi Lima Cabral, Apelada: Maria Hosana de Souza Bezerra, Apelada: Eliana Maria Nantes de Oliveira, Apelada: Maria das Dores de Jesus Carvalho, Apelado: Hevertom Cezar Leda Câmara, Apelada: Francisca Gilsileida Siqueira Figueiredo Alves, Apelada: Elita Maia de Souza, Apelada: Rozildete Silva da Silva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **22) Agravo de Instrumento nº: 4011656-92.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Agravado: Fabiano Machado Bó, Agravante: M. S. P. de O., Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **23) Embargos de Declaração Cível nº: 0006655-97.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., Embargado: Oliva Pinto Logística Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006655-97.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. PEDIDO DE VISTA **24) Apelação Cível nº: 0715022-03.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Oncológica do Brasil Ltda, Apelado: Samel

Plano de Saúde Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Após as sustentações orais e leitura do voto pelo Relator, o Exmo.Sr.Des.Flávio Pascarelli pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **25) Apelação Cível nº: 0772234-79.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Mongeral Aegon Seguros e Previdência, Apelada: Inês Verônica Neyra Cáceres. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Pedido de vista feito pelo Des.Flávio Pascarelli. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **26) Apelação Cível nº: 0235699-97.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: H. S. J. LTDA, Apelada: G. B. L., Apelado: Isaac Tayah, Apelado: Adriano Augusto Pereira Machado, Apelado: L. S. C. G.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Após as sustentações orais e leitura do voto pelo Relator, o Exmo.Sr. Des. Flávio Pascarelli pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **27) Agravo de Instrumento nº: 4005444-55.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: D. G. R., Agravada: S. E. J. S., Agravado: L. S. G., (Representado(a) por sua Mãe) S. E. J. S., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Motivo: Após a leitura do voto pelo Relator, o Exmo.Sr.Des.Claudio Roessing pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. EM MESA Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0006655-97.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0742466-79.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0690629-82.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0600207-61.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0624791-42.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0601261-28.2021.8.04.6500** de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo, **Apelação Cível nº: 0752991-86.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo

Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: **Apelação Cível nº: 0632208-46.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0614375-39.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4006230-02.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0650409-76.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 12/03/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 18/03/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470842** e o código CRC **88A659C4**.